



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

GILBERTO NABOR VIEIRA
Tabelião Titular

DANIELLA SARMENTO VIEIRA PINHEIRO
Tabeliã Substituta

LIVRO.: 0202

FOLHA: 032



PROCURAÇÃO

SAIBAM quantos esta Pública Procuração virem que aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), neste **GILBERTO NABOR - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**, situado na Rua Cel. Jose Vicente, 09 - Centro - Sousa, PB, foi lavrado o presente. Instrumento de Procuração Pública em que, perante mim, Gilberto Nabor Vieira, Titular, compareceu(ram) como OUTORGANTE(S) **MARIA DAS GRACAS FIGUIREDO DIAS**, brasileiro(a), casada, aposentada, portador(a) do Documento de Identidade nº 2929127 SSP/PB, inscrito(a) no CPF/MF nº 050.359.734-17, residente e domiciliado(a) na Rua Batista Leite, nº 29, Bairro São José, Sousa-PB; identificado(s) como o(s) próprio(s) por mim Notário(a), à vista dos documentos de identificação apresentados, do que dou fé; perante mim por ele(s) me foi dito que constituía(m) e nomeava(m), por este Instrumento Público e nos termos de Direito, seu(s) bastante(s) procurador(es): **GEORGE PETRÚCIO MOREIRA VIEIRA**, brasileiro, casado, advogado inscrito regularmente na OAB/PB nº 11.809, e CPF n. 030.300.634-02, e **IVALDO GABRIEL GOMES**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito regularmente na OAB/PB nº 18.569, e CPF n. 051.294.974-30, e **PEDRO LUCAS ALENCAR DA SILVEIRA**, brasileiro, solteiro, estagiário com CPF sob n. 087.855.884-58, todos com escritório profissional sítio à Rua Sinfrônio Nazaré, nº 46, sala 01, centro, na cidade de Sousa - PB, onde recebem intimações de estilo (art. 106 do NCPC); Por este instrumento o(a) Outorgante supra qualificado, nomeia e constitui os Outorgados acima identificados, seus bastantes procuradores, conferindo-lhes os mais amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "**Ad Judicia Et Extra**", para agirem, em conjunto ou separadamente, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-las nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, representar o mesmo perante os Órgãos Públicos, nomear peritos e assistentes, promover reivindicações e impugnações, prestar lícitos compromissos, promover requerimentos administrativos, assinar termo, substabelecer com ou sem reserva de poderes, e praticar ainda, todos e quaisquer atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato. A presente procuração outorga ainda aos Advogados acima descritos, os poderes para, em nome do(a) Outorgante, receber citação judicial ou administrativa, receber intimações, prestar depoimento pessoal, reconhecer a procedência do pedido, confessar, transigir, desistir, renunciar ao direito em que se funda a ação, firmar acordos ou compromissos, receber e dar quitação, levantar, requerer ou receber alvarás, levantar valores em contas bancárias, receber valores, inclusive, em cheques decorrentes de condenação judicial, renunciar a quaisquer valores superiores ao teto dos Juizados Especiais em razão de eventual ajuizamento no procedimento especial (art. 3º da Lei 10.259/2001 e Lei 9.099/1995), pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, além de outros não expressamente constantes nesse mandato (art. 105 do NCPC). Os poderes nesta procuração descritos poderão ser substabelecidos no todo ou em parte, com ou sem reservas, dando tudo por bom, firme e valioso, para o fiel cumprimento deste mandato. O(a)s outorgantes(s) **DECLARA(M)**, para todos os fins de direito e sob as penas

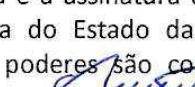
**CARTÓRIO
2º OFÍCIO DE SOUTA
Gilberto Nabor**

Rua Cel. José Vicente, nº 09, Centro, Sousa - PB, CEP: 58.800-005 - Fone: (83) 3521-2069, E-mail: cartorio2.gn@hotmail.com



Assinado eletronicamente por: PEDRO LUCAS ALENCAR DA SILVEIRA - 05/07/2019 09:18:55
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19070509185564000000021819221>
Número do documento: 19070509185564000000021819221

Num. 22482751 - Pág. 1

da lei, que não tem condições de arcar com as despesas inerentes à presente ação, sem prejuízo de seu sustento e de sua família, necessitando, portanto, da gratuidade judiciária, indicando como seus advogados os outorgados acima nomeados, nos termos do § 4º do art. 5º, da Lei nº 1.060 de 1950 e art. 98 e ss. do NCPC. Os elementos relativos à qualificação e identificação do procurador, bem como o objeto do presente mandato foram fornecidos e conferidos pelo(a) outorgante(s), que por eles se responsabiliza(m). Recolhidas as Taxas FARPE - Fundo de Apoio ao Registro das Pessoas Naturais, no valor de R\$ 5,37, FEPJ - Fundo Especial do Poder Judiciário, no valor de R\$ 9,91, ISS - Imposto Sobre Serviço, no valor de R\$ 1,49, sendo os Emolumentos R\$ 49,53, %%numero-guia%% . Selo Digital: **AID56868-FCNZ**. Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>. Em fé de verdade assim o disse e outorgou, sendo lavrada a presente **Procuração**, a qual feita e lhe sendo lida, em alta e clara voz, achou-a conforme, outorgando, aceitando e assinando a Sra. **JÉSSICA BATISTA DANTAS**, brasileira, união estável, analista de crédito, portadora da Cédula de Identidade sob nº 3.615.082 SSDS/PB, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 092.047.884-02, residente e domiciliada na Travessa Maria do Socorro Abrantes, s/n, Alto do Cruzeiro, Sousa/PB, devidamente identificado conforme documentos apresentados, que aceita e assina a presente, a rogo do outorgante que DECLAROU SER ANALFABETO e deixou a impressão digital do seu polegar direito à margem deste instrumento, sendo dispensadas a presença e a assinatura de testemunhas, de acordo com o Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba. A presente procuração não pode ser substabelecida. Os referidos poderes são concedidos por prazo indeterminado. Eu, **ANTONIO GONÇALVES DE ABRANTES NETO** (), Escrevente Autorizado, lavrei, rubriquei e encerrei este ato, conferindo toda a documentação necessária para sua devida efetivação, como também, as assinaturas apostas neste documento. Eu, **ANTONIO GONÇALVES DE ABRANTES NETO – Escrevente do Gilberto Nabor - Serviço Notarial e Registral**, subscrevo e assino, estando conforme o original. (aa) **MARIA DAS GRACAS FIGUIREDO DIAS**.

Em testemunho () da verdade.

ANTONIO GONÇALVES DE ABRANTES NETO
- ESCREVENTE AUTORIZADO -



Rua Cel. José Vicente, nº 09, Centro, Sousa - PB, CEP: 58.800-005 - Fone: (83) 3521-2069, E-mail: cartorio2.gn@hotmail.com



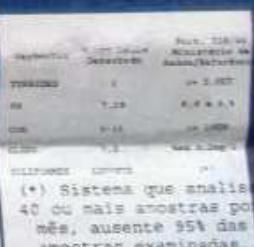
Assinado eletronicamente por: PEDRO LUCAS ALENCAR DA SILVEIRA - 05/07/2019 09:18:55
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19070509185564000000021819221>
Número do documento: 10070500185564000000021819221

Num. 22482751 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: PEDRO LUCAS ALENCAR DA SILVEIRA - 05/07/2019 09:18:56
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19070509185592900000021819222>
Número do documento: 19070509185592900000021819222

Num. 22482752 - Pág. 1

 DAESA DEPARTAMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SOUSA		Pr. 893 Fatura 0228000320617 83 3521-1112 www.sousa.pb.gov.br																																													
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS, ESGOTOS E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SOUSA RUA NELSON MEIRA, 510, JARDIM IRACEMA, CEP: 58807-115, SOUSA - PARÁBA CNPJ: 07.900.700/0001-62																																															
Para contato com o DAESA, informe este número CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA - ESGOTOS E SERVIÇOS																																															
Cliente TEREZINHA GOMES DE LACERDA		MATRÍCULA 0000003191																																													
Endereço RUA BATISTA LEITE 29		Inscrição 025.02.280.0032																																													
Cidade SÃO JOSÉ		CEP 58804-230																																													
Cidade SOUSA		NIS -																																													
Situação Água Ligada	Situação Esgoto Ligado	Tipo de Economia Residencial Comercial <input checked="" type="checkbox"/> Industrial Público																																													
DADOS DO FATURAMENTO																																															
<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>ÚLTIMOS CONSUMOS</th> <th>DÉBITOS EXISTENTE</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>LEITURA ATUAL</td> <td>1163</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>LEITURA ANTERIOR</td> <td>1158</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>CONSUMO DO MÊS (m³)</td> <td>5</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>DATA DA LEITURA</td> <td>06/07/2017</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>DIAS DE CONSUMO</td> <td>30</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>CONDICÃO DA LEITURA</td> <td>Efetuada</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>CONDICÃO DO FATURAMENTO</td> <td>Real</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>ANORMALIDADE DA LEITURA</td> <td>Nenhuma</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>ANORMALIDADE DE CONSUMO</td> <td>Nenhuma</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>DATA DA PRÓXIMA LEITURA</td> <td>07/08/2017</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>					ÚLTIMOS CONSUMOS	DÉBITOS EXISTENTE		LEITURA ATUAL	1163			LEITURA ANTERIOR	1158			CONSUMO DO MÊS (m³)	5			DATA DA LEITURA	06/07/2017			DIAS DE CONSUMO	30			CONDICÃO DA LEITURA	Efetuada			CONDICÃO DO FATURAMENTO	Real			ANORMALIDADE DA LEITURA	Nenhuma			ANORMALIDADE DE CONSUMO	Nenhuma			DATA DA PRÓXIMA LEITURA	07/08/2017		
	ÚLTIMOS CONSUMOS	DÉBITOS EXISTENTE																																													
LEITURA ATUAL	1163																																														
LEITURA ANTERIOR	1158																																														
CONSUMO DO MÊS (m³)	5																																														
DATA DA LEITURA	06/07/2017																																														
DIAS DE CONSUMO	30																																														
CONDICÃO DA LEITURA	Efetuada																																														
CONDICÃO DO FATURAMENTO	Real																																														
ANORMALIDADE DA LEITURA	Nenhuma																																														
ANORMALIDADE DE CONSUMO	Nenhuma																																														
DATA DA PRÓXIMA LEITURA	07/08/2017																																														
DADOS DO HIDRÔMETRO																																															
MÉDIA																																															
																																															
<small>(*) Sistema que analisa 40 ou mais amostras por mês, ausente 5% das amostras examinadas.</small>																																															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>DESCRÍÇÃO</th> <th>VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Consumo de Água</td> <td>14,22</td> </tr> <tr> <td>Consumo de Esgotos</td> <td>2,30</td> </tr> <tr> <td>Consumo Total</td> <td>16,52</td> </tr> </tbody> </table>				DESCRÍÇÃO	VALOR	Consumo de Água	14,22	Consumo de Esgotos	2,30	Consumo Total	16,52																																				
DESCRÍÇÃO	VALOR																																														
Consumo de Água	14,22																																														
Consumo de Esgotos	2,30																																														
Consumo Total	16,52																																														



- 182-
ggo

CERTIDÃO DE TRANSITO EM JULGADO

Certifico que, no dia 17/09/2015, decorreu o prazo de 15 (quinze) dias da publicação do Acórdão sem que fosse interposto recurso por qualquer das partes, e passou em julgado o acórdão. E para constar, assino este termo.

Sousa – PB, 28/09/2015

App. 00000000000000000000000000000000
Secretaria da Turma Recursal Mista da 4º Região

TERMO DE REMESSA

Aos 28 de setembro de 2015, faço remessa destes autos ao Juizado Especial Misto de origem. E para constar, assino este termo.

App. 00000000000000000000000000000000
Secretaria da Turma Recursal Mista da 4º Região





ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
2º JUIZADO ESPECIAL MISTO
COMARCA DE SOUSA – PB
Rua Francisco Vieira da Costa, s/n, Rachel Gadelha, Sousa-PB

Processo n.º 0001201-80.2006.815.0371
Promovente: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO DIAS
Promovido: REAL PREVIDÊNCIA E SEGUROS

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que tramita neste 2º Juizado Especial o processo nº 0001201-80.2006.815.0371, em que figura como promovente MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO DIAS, brasileira, casada, aposentada, inscrita no CPF nº 050.359.734-17 e RG 2929127 SSP-PB, residente e domiciliada na Rua Batista Leite, nº 29, Bairro São José, Sousa-PB e promovido REAL PREVIDÊNCIA E SEGUROS, empresa seguradora com sede na Rua Sampaio Viana, 44/10º andar – São Paulo, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 33.164.021/0001-00. Nos referidos autos foi proferida sentença condenatória em 30/08/2006, que julgou procedente o pedido para condenar o demandado a pagar a(o) autor(a) a quantia R\$ 2.695,90(dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e centavos). A promovida foi intimada para cumprir voluntariamente a sentença em 27/11/2011, porém o prazo de prazo 15(quinze) dias transcorreu dia 12/12/2011 sem nenhuma manifestação. A dívida foi devidamente atualizada em 02/09/2012 perfazendo o valor de 31.025,60 (trinta e um mil e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

Sousa, PB, 11 de junho de 2019


Maria Marlene de Abrantes Alves
Analista Judiciária
Mat. 476.988-1



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.164.021/0001-00	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			DATA DE ABERTURA 31/05/1973
NOME EMPRESARIAL TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada				
LOGRADOURO R SAMPAIO VIANA 44		NÚMERO 44	COMPLEMENTO	
CEP 04.004-902	BAIRRO/DISTRITO PARAISO	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE.FISCAL@TOKIOMARINE.COM.BR		TELEFONE (11) 3054-7000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/07/2019** às **01:33:24** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Assinado eletronicamente por: PEDRO LUCAS ALENCAR DA SILVEIRA - 05/07/2019 09:18:56
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19070509185674500000021819676>
Número do documento: 19070509185674500000021819676

03/07/2019 01:33

Num. 22482756 - Pág. 1

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

2º Juizado Especial Misto de Sousa

Rua Francisco Vieira da Costa, S/N, Raquel Gadelha, SOUSA - PB - CEP: 58804-725

Tel.: () ; e-mail:

Telefone do Telejudiciário: (83) 3216-1440 ou (83) 3216-1581

v.

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DA PARTE PROMOVENTE PARA AUDIÊNCIA UNA

Nº	DO	PROCESSO:	0802611-86.2019.8.15.0371
CLASSE	DO	PROCESSO: PROCEDIMENTO DO JUIZADO	ESPECIAL CÍVEL (436)
ASSUNTO(S) DO PROCESSO: [ESPÉCIES DE TÍTULOS DE CRÉDITO, TÍTULOS DE CRÉDITO]			

AUTOR:	MARIA DAS GRACAS	FIGUEIREDO	DIAS
---------------	-------------------------	-------------------	-------------

RÉU: TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

De ordem do(a) Excentíssimo(a) Dr(a). MATHEWS FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA DO AMARAL, MM Juiz(a) de Direito deste 2º Juizado Especial Misto de Sousa, fica(m) a(s) parte(s) AUTOR: MARIA DAS GRACAS FIGUEIREDO DIAS, através de seu(s) advogado(s) cadastrado(s) no PJE, abaixo indicado(s), INTIMADA(s) para comparecer(em) neste juízo, no endereço supra, à AUDIÊNCIA UNA (conciliação, instrução e julgamento) designada: **Tipo: Una Sala: AUDIÊNCIA UNA Data: 12/08/2019 Hora: 08:20 h**, ficando desde já advertida(s) que o não comparecimento resultará em extinção do processo e condenação em custas processuais, conforme art. 51 e o seu §2º da Lei 9099/95 c/c o enunciado 28 do FONAJE, advertindo-se, ainda, acerca da faculdade de se fazer acompanhar, querendo, por advogado ou, observando-se os requisitos legais, por defensor público, nas causas até vinte salários mínimos, sendo obrigatória a assistência nas causas de valor superior, nos termos do art. 9º da Lei 9.099/95, facultando-se, também, trazer testemunhas e demais provas documentais, nos termos dos arts. 32 a 37 da Lei 9.099/95. **Frustada a conciliação**, o que constará do respectivo termo, prosseguirá a audiência de instrução e julgamento, com a defesa oral ou escrita, decretação ou não de revelia, juntada de documentos, manifestação das partes, resolução de preliminares e incidentes, porventura, arguidos, depoimentos pessoais e testemunhais, quando necessários, nos termos do art. 27 e seguintes da Lei 9.099/95.

Por fim, fica(m) a(s) parte(s) INTIMADA(s) para, até a data da audiência, juntar aos autos toda documentação eventualmente ausente no momento da distribuição, em conformidade com a petição inicial, sob pena de extinção e arquivamento do feito ou redistribuição para unidade competente, tudo com base na legislação vigente, Arts. 320, 321 c/c Art. 485, inciso I do CPC, Art. 8º da Lei 9.099/95, Resolução 55/2012/TJPB e Lei Complementar 96/2010-LOJE. *Documentação necessária, conforme o caso: comprovante de residência em nome próprio, RG, CPF, procuração advocatícia, ata de eleição do síndico, estatuto/regimento condominial, comprovante para fins de enquadramento da empresa nas situações do Art. 8 da Lei 9.099/95, etc.*

Advogados do(a) AUTOR:IVALDO GABRIEL GOMES - PB18569, GEORGE PETRUCIO MOREIRA VIEIRA - PB11809, PEDRO LUCAS ALENCAR DA SILVEIRA - PB26654

De ordem do(a) MM Juiz(a) de Direito, **ficam a(s) parte(s) e seu(s) advogado(s) ADVERTIDOS** que a presente intimação foi encaminhada, **via sistema**, exclusivamente ao(s) advogado(s) que se encontrava(m), no momento da expedição, devidamente cadastrado(s) e validado(s) no PJe/TJPB, conforme disposto na Lei Federal nº 11.419/2006. **Observação:** A eventual ausência de credenciamento resulta na intimação automática apenas do(s) advogado(s) habilitado(s) que esteja(m) devidamente cadastrado(s) e validado(s) no sistema PJe do TJPB, uma vez que a prática de atos processuais em geral por meio eletrônico somente é admitida mediante uso de assinatura eletrônica, sendo, portanto, obrigatório o credenciamento prévio no Poder Judiciário, conforme arts. 2º, 5º e 9º da Lei 11.419/2006 c/c art. 7º da Resolução 185/2013/CNJ.

Sousa-PB, em 5 de julho de 2019

De ordem, PECKSON SARMENTO PORDEUS
Técnico Judiciário





Poder Judiciário da Paraíba
2º Juizado Especial Misto de Sousa
Comarca de SOUSA

Processo nº 0802611-86.2019.8.15.0371

DESTINATÁRIO(A): TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.
Real Previdência e Seguros S.A._**, 44, Rua Sampaio Viana 44, Paraíso, SÃO PAULO - SP - CEP: 04004-902

Tipo: Una Sala: AUDIÊNCIA UNA Data: 12/08/2019 Hora: 08:20

REMETENTE:

UNIDADE JUDICIÁRIA: 2º Juizado Especial Misto de Sousa
Rua Francisco Vieira da Costa, S/N, Raquel Gadelha, SOUSA - PB - CEP: 58804-725

PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

Processo nº 0802611-86.2019.8.15.0371

AUTOR: MARIA DAS GRACAS FIGUEIREDO DIAS

RÉU: TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.



Assinado eletronicamente por: PECKSON SARMENTO PORDEUS - 05/07/2019 09:58:22
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19070509582264900000021821726>
Número do documento: 19070509582264900000021821726

Num. 22484826 - Pág. 1

CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

De ordem do(a) MM. Juiz(a) de Direito do 2º Juizado Especial Misto de Sousa, fica Vossa Senhoria devidamente **CITADO(A)** por todos os atos do processo acima mencionado, e intimado para comparecer neste juízo, no endereço supra, à audiência de: **Tipo: Una Sala; AUDIÊNCIA UNA Data: 12/08/2019 Hora: 08:20 , ficando advertido(a), desde já, que não comparecimento importará REVELIA, reputando-se verdadeiras as alegações do(a) autor(a) e, em JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE**, consoante art. 20, da Lei nº 9.099/95 e 355 do Código de Processo Civil, podendo na oportunidade apresentar resposta, oral ou escrita, e produzir provas documentais ou testemunhais, nos termos ao art. 455 do Código de Processo Civil.

SOUZA, 5 de julho de 2019

De ordem,ANALISTA/TÉCNICO JUDICIÁRIO

[Documento datado e assinado eletronicamente - art. 2º, lei 11.419/2006]

PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ E DOCUMENTOS DO PROCESSO ACIMA MENCIONADO ACESSE O LINK:
<https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição Inicial	Petição Inicial	19070509185454600000021819215
01- Inicial	Outros Documentos	19070509185540500000021819220
02-Procuração Pública - Maria das Graças	Outros Documentos	19070509185564000000021819221
03-RG e CPF e comprovante de endereço	Outros Documentos	19070509185592900000021819222
04-Certidão de Transito em Julgado	Outros Documentos	19070509185626000000021819224
05-Certidão Cartorária	Outros Documentos	19070509185648400000021819675
06- CNPJ da Requerida	Outros Documentos	19070509185674500000021819676



Assinado eletronicamente por: PECKSON SARMENTO PORDEUS - 05/07/2019 09:58:22
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19070509582264900000021821726>
Número do documento: 19070509582264900000021821726

Num. 22484826 - Pág. 2



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
2º Juizado Especial Misto de Sousa**

PROCESSO N° 0802611-86.2019.8.15.0371

PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)
[ESPÉCIES DE TÍTULOS DE CRÉDITO, TÍTULOS DE CRÉDITO]

AUTOR: MARIA DAS GRACAS FIGUEIREDO DIAS
RÉU: TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

CERTIDÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTO

Certifico e dou fé que, nesta data, faço JUNTADA aos presentes autos do(s) documento(s) em anexo.

2º Juizado Especial Misto de Sousa-Pb, 24 de julho de 2019.

PECKSON SARMENTO PORDEUS

Técnico Judiciário



Assinado eletronicamente por: PECKSON SARMENTO PORDEUS - 24/07/2019 09:11:44
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1907240911444610000022252909>
Número do documento: 1907240911444610000022252909

Num. 22942958 - Pág. 1

Correios	AVISO DE RECEBIMENTO	AR	avariar	DATA DE POSTAGEM												
INTITULAR	To M.º Nogueira Seguradona S.A Real Previdência e Seguros S.A. 44 Av. Sampaio Siana 44 - Panáiso. Sas			12/08/2019.												
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO DO AR																
FORUM DR. JOSÉ MARIZ 2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE SOUSA RUA FÁC. VIEIRA DA COSTA 10 RACHEL GADELHA 58804-725 - SOUSA - PB																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>TENTATIVAS DE ENTREGA</th> <th>OBSERVAÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>_____</td> <td>Lucas Oliveira Ribeiro RG: 470077-0</td> </tr> <tr> <td>_____</td> <td></td> </tr> <tr> <td>_____</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>					TENTATIVAS DE ENTREGA	OBSERVAÇÃO	_____	Lucas Oliveira Ribeiro RG: 470077-0	_____		_____					
TENTATIVAS DE ENTREGA	OBSERVAÇÃO															
_____	Lucas Oliveira Ribeiro RG: 470077-0															

<table border="1"> <thead> <tr> <th>MOTIVO DE DEVOLUÇÃO</th> <th>RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td><input type="checkbox"/> Mudei de endereço</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> Recusado</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Endereço insuficiente</td> <td><input type="checkbox"/> Não procurado</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Não encontrei o número</td> <td><input type="checkbox"/> De 8.916.880</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Descontentado</td> <td><input type="checkbox"/> Ausente</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Outros:</td> <td><input type="checkbox"/> Entregue</td> </tr> </tbody> </table>					MOTIVO DE DEVOLUÇÃO	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO	<input type="checkbox"/> Mudei de endereço	<input checked="" type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/> Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> Não procurado	<input type="checkbox"/> Não encontrei o número	<input type="checkbox"/> De 8.916.880	<input type="checkbox"/> Descontentado	<input type="checkbox"/> Ausente	<input type="checkbox"/> Outros:	<input type="checkbox"/> Entregue
MOTIVO DE DEVOLUÇÃO	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO															
<input type="checkbox"/> Mudei de endereço	<input checked="" type="checkbox"/> Recusado															
<input type="checkbox"/> Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> Não procurado															
<input type="checkbox"/> Não encontrei o número	<input type="checkbox"/> De 8.916.880															
<input type="checkbox"/> Descontentado	<input type="checkbox"/> Ausente															
<input type="checkbox"/> Outros:	<input type="checkbox"/> Entregue															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>ASSINATURA DO RECEBEDOR</th> <th>DATA DE ENTREGA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Lucas Oliveira Ribeiro RG: 470077-0</td> <td>11 JUL 2019</td> </tr> </tbody> </table>					ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE ENTREGA	Lucas Oliveira Ribeiro RG: 470077-0	11 JUL 2019								
ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE ENTREGA															
Lucas Oliveira Ribeiro RG: 470077-0	11 JUL 2019															
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR																



Assinado eletronicamente por: PECKSON SARMENTO PORDEUS - 24/07/2019 09:11:44
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19072409114463200000022252911>
 Número do documento: 19072409114463200000022252911

Num. 22942960 - Pág. 1